

Da chegada da família real ao Rio à Regência

Material para acompanhamento de aulas,
Professor Luiz Marcello de Almeida Pereira

Formato ABNT, para citação desta apostila em trabalhos acadêmicos:

PEREIRA, L. M. A. *Da chegada da família real ao Rio à Regência*. Curso de História do Direito. Salvador: Centro Universitário Estácio de Sá, 2017. Apostila.

Da chegada da família real ao Rio à Regência

Luiz Marcello de Almeida Pereira
marcello@extra.com.br

Sumário

- Período Joanino
- Independência
- Constituição de 1824
- Rebeliões posteriores à independência
- Regência

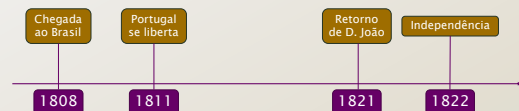
Chegada da corte de D. João VI

- Abertura dos portos às nações amigas
 - Importação inglesa: 15%
 - Importações em geral: 24%
- Fim da proibição à indústria brasileira
- Estradas, portos
- Banco do Brasil
- Junta de Comércio
- Criação de cursos superiores.

Europa em 1812



Presença de D. João VI no Brasil



Conflito fundamental na sociedade brasileira

- Elite liberal incipiente
- Projeto liberal
 - Fim da escravidão
 - Federação
 - Monarquia constitucional
- Mas a economia e a sociedade brasileira ainda eram do *Ancien Régime*
- Liberais não eram industriais, banqueiros, autores universitários...

Interesses portugueses e brasileiros

- Portugueses sonham com o retorno do Brasil à situação de colônia
- Complexidade e pluralidade da sociedade e da economia brasileiras

Guerras da independência

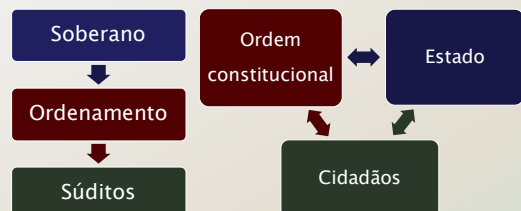
- 7 de setembro de 1822
- 29 de agosto de 1825
 - Tratado de Amizade e Aliança, entre o Brasil e Portugal
- Rebelião contra Portugal em Salvador (18/02/22)
 - Após a morte de Sórora Joana Angélica (Abadessa da Lapa)
- Bahia (até 02/07/23)
- Piauí (até 31/07/23)
 - Batalha do Jenipapo (13/3)
- Maranhão (até 28/07/23)
- Pará (até 12/10/23)
- República Cisplatina (até 08/03/24)

Constituição de 1824

Origem da constituição de 24

- Assembleia constituinte
 - Início em 3/5/23
 - Conflito entre liberais e o Imperador
 - Invasão do plenário e exílio de constituintes (12/11/23)
- Outorga, em 25/3/24
- Foi influenciada pela portuguesa, de 22, mas não era liberal
- Influenciou a de 26

Ancien régime e liberalismo: comparação global



Separação de Poderes na Constituição de 1824

Poder	Componentes	Moderador	Ato típico	Moderador
Legislativo	Senadores Deputados Conselheiros de Provincia	Escolhia senadores, a partir de lista tríplice dos eleitos (art. 43)	Lei	Veto difficil de quebrar (arts. 64 e 65)
Executivo	Imperador e Ministros (102) Presidente nas Provincias	Nomeia e remove presidentes (art. 165)		
Judiciário	Juízes	Nomeia e suspende (art. 154)	Sentença	Perdoa condenados ou "modera" sentenças (art. 101, VIII)

Veto ou sanção

Art. 64. Recusando o Imperador prestar seu consentimento, responderá nos termos seguintes. – O Imperador quer meditar sobre o Projecto de Lei, para a seu tempo se resolver – Ao que a Camara responderá, que – Louva a Sua Magestade Imperial o interesse, que toma pela Nação.

Art. 65. Esta denegação tem effeito suspensivo sómente: pelo que todas as vezes, que as duas Legislaturas, que se seguirem áquella, que tiver approved o Projecto, tornem successivamente a apresental-o nos mesmos termos, entender-se-ha, que o Imperador tem dado a Sanção.

Eleições censitárias

"Art. 92. São excluidos de votar nas Assembléas Parochiaes. (...) V. Os que não tiverem de renda liquida annual **cem mil réis** por bens de raiz, industria, commercio, ou Empregos."

"Art. 94. Podem (...) votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Provincia todos (...). Exceptuam-se I. Os que não tiverem de renda liquida annual **duzentos mil réis** por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego. (...)"

"Art. 95. Todos os que podem ser Eleitores, abeis para serem nomeados Deputados. Exceptuam-se I. Os que não tiverem **quatrocentos mil réis** de renda liquida, (...)"

Irresponsabilidade do Imperador

Art. 99. A Pessoa do Imperador é inviolavel, e Sagrada: Elle não está sujeito a responsabilidade alguma."

Sucessão do Império e Regência

- Arts. 116 a 120
- Sucessão em linha hereditária
- Consorte de Imperatriz não tem parte no governo
- Arts. 121 a 130
- Maioridade aos 18 anos
- Regência de parente ou nomeada pela Assembleia
- Regência tampouco é responsável (art. 129)

Direitos individuais (art. 179)

- Legalidade (I)
- Proibição de censura (IV)
- Locomoção (VI)
- Reserva legal penal (XI)
- Juiz natural (XI)
- Igualdade formal (XVI)
- Proibição de penas cruéis (XIX)
- Propriedade (XXII)
- Inclusive intelectual (XXVI)
- Liberdade de trabalho (XXIV)
- Abolição das corporações de officio (XXV)
- Segredo das cartas (XXVII)
- Petição (XXX)

Religião oficial

"Art. 5. A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio.

Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fôrma alguma exterior do Templo."

"179 (...)

V. Ninguém pôde ser perseguido por motivo de Religião, uma vez que respeite a do Estado, e não offenda a Moral Publica."

Interferência do Império na Igreja

• Padroado (art. 102, II)
"II. Nomear Bispos, e prover os Benefícios Ecclesiásticos."

• Beneplácito (art. 102, XIV)
"XIV. Conceder, ou negar o Beneplácito aos Decretos dos Concilios, e Letras Apostolicas, e quaesquer outras Constituições Ecclesiasticas que se não oppozerem à Constituição; e precedendo aprovação da Assembléa, se contiverem disposição geral."

Gênese das constituições

Promulgação

- Assembleia grande
 - Representação das minorias
- Eleição pelo povo
 - Demos varia
 - Quanto maior, melhor

Outorga

- Concentração de poder
- Número limitado de reconhecidos
- Plebiscito pode buscar legitimidade (será poder constituinte cesarista)

Regime político nas constituições

• A constituição pode ser outorgada e ter conteúdo democrático, ou ao contrário

- Democracia
 - Participação nas decisões
 - Decisões que respeitem as minorias (ou mecanismo de invalidação das normas agressivas aos direitos)
- Autocracia

Movimentos posteriores à independência

- Confederação do Equador (PE, PB, RN, CE, 24)
- Cisplatina (25–28)
- Cabanada (PE, AL, 32–34)
- Revolta dos Malês (BA, 35)
- Cabanagem (PA, 35–40)
- Sabinada (BA, 37–38)
- Balaiada (MA, 38–41)
- Farrroupilha (1835–1845)

Regência

- Abdicação de D. Pedro I (07/04/31)
- Solução constitucional
- Descentralização
 - Lei de 12/10/32
 - Lei 16, de 12/08/34
 - Criação de Assembleias Legislativas nas Províncias
 - Legislação autônoma!
 - Federação demandaria maior autonomia
- Lei 105, de 12/05/40
 - Reverteu um tanto da descentralização

Guarda Nacional (1831)

Império	LEME
Poder de direito Legitimidade constitucional e tradicional	Poder de fato Presença em todo o império
Guarda Nacional	
Poder de fato Capilaridade	Poder de direito Cartas de Patente

Segundo Reinado

Referências

- CASTRO, Flávia Lages de. *História do Direito: geral e Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.
- DORATIOTO, Francisco. *Maldita Guerra*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 1998.
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. *O Direito na História*, 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.
- MACIEL, José Fábio Rodrigues; AGUIAR, Renan. *História do direito*. São Paulo: Saraiva, 2013.
- MARTINS, Antonio Carlos Pereira. *Ensino superior no Brasil: da descoberta aos dias atuais*. *Acta Cir. Bras.*, São Paulo, v. 17, supl. 3, p. 04-06, 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-86502002000900001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 15/05/2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-86502002000900001>.
- WILSON, H. T. *Tecnocracia*. In: OUTHWAITE, W. e BOTTOMORE, T. *Dicionário do Pensamento Social no século XX*, p. 758. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. colônia, São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- WOLKMER, Antonio Carlos. *Fundamentos de história do direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

Controle de versões

Versão	Data	Descrição
0.0	25/6/16	Inicial
1.0	16/9/16	Adição de referências
1.1	29/9/16	Conteúdo sobre tecnocracia, associada ao positivismo de Comte e ao encilhamento
1.11	27/9/17	Inclusão do mapa da Europa em 1812